



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5147039-82.2022.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: PATRICK IGNACIO MACHADO

AUTOR FATO: IGOR BORTOLIN PAZ

AUTOR FATO: TORCIDA GERAL DO GRÊMIO REPRESENTANTE LEGAL JEFERSON ASSUNÇÃO

AUTOR FATO: TORCIDA JOVEM DO GRÊMIO REPRESENTANTE LEGAL ANDRÉ FELIPE
CARVALHO MALTA

AUTOR FATO: TORCIDA RASTA DO GRÊMIO REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO RODRIGUES

AUTOR FATO: TORCIDA GARRA TRICOLOR REPRESENTANTE LEGAL RONALD SILVA DO
AMARAL

Local: Porto Alegre

Data: 25/08/2022

OFÍCIO Nº 10024336395

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: IGOR BORTOLIN PAZ, filho de MARCO AURELIO DA SILVA PAZ e de LENICE BATISTA BORTOLIN, RG nº 8112290831 CPF nº 875.661.250-87.

Medida Aplicada: Medida Cautelar. Afastamento dos estádios onde o Grêmio atuar, independentemente do mando de campo.

Início do Cumprimento: 26/08/2022.

Prazo: 90 dias

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **IGOR BORTOLIN PAZ** deverá, nos próximos 90 (noventa) dias em jogos do **Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**, apresentar-se na **2ª DPPA**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA de apresentação. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e, após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato pelos próximos 90 dias em jogos do Grêmio.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente(a)

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5147039-82.2022.8.21.0001

10024336395.V2 VLBOFF© VLBOFF